

DECRETO Nº 9556, de 09 de março de 2006

REGULAMENTA A LEI Nº 4.001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BENS MÓVEIS EM FAVOR DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, MEDIANTE SORTEIO.

DR. EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo realizará no ano de 2006 a Campanha denominada "Pagamento Premiado", que consistirá na doação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Decreto, através de sorteio, entre os proprietários, locatários ou possuidores de imóveis inscritos no cadastro imobiliário do Município de Osasco até 31 de dezembro de 2005.

Art. 2º Participarão exclusivamente do sorteio os proprietários, locatários ou possuidores de imóveis inscritos no cadastro imobiliário do Município que, no mês anterior ao da realização do sorteio, não tenham nenhum débito pendente, relativo ao IPTU do exercício de 2006.

§ 1º A condição de possuidor deverá ser comprovada mediante a apresentação do contrato ou compromisso de compra e venda.

§ 2º O locatário de imóvel inscrito no cadastro imobiliário do Município de Osasco, estará habilitado a receber o prêmio desde que apresente o carnê do IPTU ou comprove que o imposto é pago às suas expensas.

Art. 3º Serão sorteados 10 (dez) prêmios por mês, e sua apuração ocorrerá no segundo sábado de cada mês, tendo como base os sorteios da Loteria Federal, durante o período de maio de 2006 a janeiro de 2007. Excepcionalmente, o sorteio referente a 1ª parcela de pagamento do IPTU ocorrerá no primeiro sábado de maio.

Art. 4º Cada inscrição no cadastro imobiliário dará direito a 8 (oito) números aleatórios, selecionados randomicamente, com os quais a inscrição estará concorrendo aos sorteios.

Art. 5º A classificação da premiação, do 1º ao 10º prêmio, obedecerá aos seguintes critérios:

I - 1º prêmio: dezena do primeiro prêmio da loteria federal e a unidade do 2º ao 5º prêmio da loteria federal;

II - 2º prêmio: dezena do segundo prêmio da loteria federal e a unidade do 3º ao 5º mais a unidade do 1º prêmio da loteria federal;

III - 3º prêmio - dezena do terceiro prêmio da loteria federal e a unidade do 4º e 5º mais a unidade do 1º e 2º prêmio da loteria federal;

IV - 4º prêmio - dezena do quarto prêmio da loteria federal e a unidade do 5º prêmio mais a unidade do 1º ao 3º prêmio da loteria federal;

V - 5º prêmio - dezena do quinto prêmio da loteria federal e a unidade do 1º ao 4º prêmio da loteria federal;

VI - 6º prêmio - dezena e unidade de milhar do 1º prêmio da loteria federal mais a centena do 2º ao 5º prêmio da loteria federal;

VII - 7º prêmio - dezena e unidade de milhar do 2º prêmio da loteria federal mais a centena do 3º ao 5º e a do 1º prêmio da loteria federal;

VIII - 8º prêmio - dezena e unidade de milhar do 3º prêmio da loteria federal mais a centena do 4º, 5º, 1º e 2º prêmio da loteria federal;

IX - 9º prêmio - dezena e unidade de milhar do 4º prêmio da loteria federal mais a centena do 5º, 1º ao 3º prêmio da loteria federal; e

X - 10º prêmio - dezena e unidade de milhar do 5º prêmio da loteria federal mais a centena do 1º ao 4º prêmio da loteria federal.

Parágrafo único. Caso o número sorteado corresponda a um imóvel cuja parcela anterior ao sorteio não tenha sido paga até 03 (três) dias úteis antes da data do sorteio, o direito ao prêmio passará automaticamente para o número imediatamente superior que estiver adimplente, até que se chegue ao real contemplado.

Art. 6º Os prêmios relacionados no Anexo I deste Decreto permanecerão expostos na sede da Prefeitura, que localiza-se na Avenida Bussocaba, nº 300, Vila Campesina, Osasco.

Art. 7º A divulgação dos resultados dar-se-á através da Imprensa Oficial do Município e dos meios de comunicação da cidade.

Art. 8º Os prêmios serão entregues aos contemplados dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do sorteio, mediante assinatura do correspondente recibo, apresentação de documento de identidade e comprovação do preenchimento das condições deste decreto.

Art. 9º Caso o prêmio sorteado não venha a ser reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data do sorteio, caducará o direito ao seu recebimento, passando este a pertencer ao Fundo de Solidariedade Social.

Art. 10. Fica instituída uma Comissão para apurar o sorteio e dirimir casos omissos, formada por 5 (cinco) componentes, sendo:

I - 01 (um) membro do Controle Interno da Secretaria de Finanças;

II - 01 (um) membro da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Finanças;

III - 01 (um) membro da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

IV - 01(um) membro da Diretoria de Comunicação da Secretaria de Governo e Comunicação;

V - 01 (um) representante da Sociedade Civil.

Art. 11. O sorteado deverá ceder o direito de uso das imagens registradas por ocasião da entrega dos prêmios.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de março de 2006

DR. EMÍDIO DE SOUZA

Prefeito

#### ANEXO I

Bens móveis a serem sorteados

a) Para distribuição como primeiro prêmio de cada sorteio:

01 (um) Automóvel General Motors - Modelo Celta Life - 2 portas - Motor 1.0 Flexpower - Cor sólida, totalizando 10 (dez) unidades;

b) Para distribuição como segundo prêmio de cada sorteio:

01 (uma) Motocicleta Honda - Modelo C100BIZ - 97,8, totalizando 10 (dez) unidades;

c) Para distribuição como terceiro prêmio de cada sorteio:

01 (um) Microcomputador - Processador Celeron D 2,35 GHz - 40 GB - 128 MB - Monitor 15 pol - CD-RW, totalizando 10(dez) unidades;

d) Para distribuição como quarto prêmio de cada sorteio:

01 (um) Refrigerador BRASTEMP - Modelo CLEAN BRA34D - 110V - 303 litros ou de outra marca com volume igual ou superior, totalizando 10(dez) unidades;

e) Para distribuição como quinto prêmio de cada sorteio:

01 (um) Televisor Gradiente - Tela 29 polegadas, ou de outra marca com tamanho de tela igual ou superior, totalizando 10(dez) unidades;

f) Para distribuição como sexto prêmio de cada sorteio:

01 (um) Fogão Continental - 4 bocas - linha branca - à Gás, ou de outra marca com tamanho igual ou superior, totalizando 10(dez) unidades;

g) Para distribuição como sétimo prêmio de cada sorteio:

01 (um) Aparelho DVD Player Semp Toshiba - Modelo SD6072S - Ultra Compacto c/ Progressive Scan e MP3, ou de outra marca com características equivalentes ou superiores, totalizando 10(dez) unidades;

h) Para distribuição como oitavo prêmio de cada sorteio:

01 (um) Aparelho de Home Theater Gradiente - Modelo HTS-641 - DVD/CD Player, 5 Caixas Acústicas Blindadas e Subwoofer, c/ MP3, ou de outra marca com características equivalentes ou superiores, totalizando 10(dez) unidades;

i) Para distribuição como nono prêmio de cada sorteio:

01 (uma) Bicicleta Caloi - Modelo Montana - Aro 26 - Rígida 21v, ou de outra marca com modelo equivalente ou superior, totalizando 10(dez) unidades;

j) Para distribuição como décimo prêmio de cada sorteio:

01 (um) Aparelho de Som Portátil Gradiente - Modelo Boombox - BX-400 c/ CD Player cores diversas, ou de outra marca com características equivalentes ou superiores, totalizando 10(dez) unidades;